DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Pregão Eletrônico nº: 040/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade de P45kg e P13kg, recarga água mineral natural, potável, sem gás com capacidade de 20 litros, água mineral natural, potável (com gás e sem gás) em garrafa plástica descartável) de 500ml à 510ml e água mineral natural, potável em copo plástico descartável de 200ml para os setores da Prefeitura Municipal de Jaborandi/S.P.

Interessada: Lúcia Maria de Araújo Silva
Assunto: Impugnação ao Edital

I. RELATÓRIO

A empresa Lúcia Maria de Araújo Silva apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024, pleiteando a inclusão da exigência de registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) como requisito de habilitação.

Após análise da solicitação, verificou-se que o pleito é pertinente e fundamentado, considerando a legislação aplicável e a importância de garantir a regularidade das empresas fornecedoras no âmbito do objeto licitado.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A equipe de apoio e o pregoeiro analisaram os argumentos apresentados, observando que:

O registro na ANP é uma exigência obrigatória para empresas que atuam em atividades relacionadas à comercialização, distribuição ou transporte de produtos regulados pela Agência, conforme disposto nas normas vigentes.

A ausência dessa exigência no edital poderia comprometer a regularidade do certame e sua conformidade com as normas legais aplicáveis.

A inclusão da exigência não prejudica a competitividade, mas assegura que as empresas participantes possuam a qualificação técnica e legal necessária.

Dessa forma, entende-se que a impugnação apresentada deve ser acolhida.

III. DECISÃO

Ante o exposto, o **Pregoeiro**, com o apoio da Equipe de Apoio, DECIDE pelo **DEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **Lúcia Maria de Araújo Silva**, determinando a inclusão no Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024 da exigência de registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) como requisito de habilitação para os licitantes.

Fica determinada a adequação do edital com a inclusão da exigência mencionada e a reabertura dos prazos do certame, nos termos da legislação vigente.

Publique-se e cumpra-se.

Jaborandi, 26 de Novembro de 2024.

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO N°. 01

REABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024; PROCESSO Nº. 105/2024; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade de P45kg e P13kg, recarga água mineral natural, potável, sem gás com capacidade de 20 litros, água mineral natural, potável (com gás e sem gás) em garrafa plástica descartável) de 500ml à 510ml e água mineral natural, potável em copo plástico descartável de 200ml para os setores da Prefeitura Municipal de Jaborandi/S.P.**

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R$ 67.843,55 (Sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço por Item; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27 de Novembro de 2024 às 17H00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10H00min do dia 12/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10H00min do dia 12/12/2024; LOCAL: http://187.84.121.138:8079/comprasedital/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, licitacao@jaborandi.sp.gov.br ou licitacaojaborandi@gmail.com nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 26 de Novembro de 2024.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal
Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

.....